



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 107

de 12 de agosto de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$475.108,92 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais, noventa e dois centavos) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$475.108,92 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais, noventa e dois centavos), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias, nos montantes e especificações constantes do anexo único, que é parte integrante desta lei, conforme autorização do art. 43, §1º, I, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto das dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Recurso (FR) 5, até o limite dos repasses efetivados e da renda de aplicação financeira, nos termos da lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 107 DE 12/08/2021

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT, EXCESSO E ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64
 Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64
 Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.04.01 CORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.451.0031.1.009-Plano Geral de Pav.Asf.Serv.Complementares		
33.90.39-Outros Serv.Terc.P.Jurídica-FR5-CA 800.0009-CONTR.REP.1065.495-24/2019	CONV 884400 PAV VERTENTES	174.527,96
33.90.39-Outros Serv.Terc.P.Jurídica-FR5-CA 800.0013-CONTR REP 1065.457-28/2019	CONV 884554 PAV VERTENTES	300.580,96
TOTAL		475.108,92
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.04.01 CORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.451.0031.1.009-Plano Geral de Pav.Asf.Serv.Complementares		
(362) 44.90.51-Obras e Instalações-FR5-CA 800.0009-CONTR.REP.1065.495-24/2019	CONV 884400 PAV VERTENTES	174.527,96
(365) 44.90.51-Obras e Instalações-FR5-CA 800.0013-CONTR REP 1065.457-28/2019	CONV 884554 PAV VERTENTES	155.443,85
SUPERAVIT		108,59
EXCESSO		145.028,52
TOTAL		475.108,92



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 12 de agosto de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 107

Do valor de R\$475.108,92: O setor de Convênios solicitou a criação das referidas despesas na **Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais**, recursos vinculados FR5 (transferências da União), CA 800.0009 e 800.0013, na categoria econômica 33.90.39, para devolução de saldos dos referidos convênios. Os recursos para abertura do Crédito Especial são: o **Excesso de Arrecadação**, em razão de valores transferidos pela União em 2021, **Superavit Financeiro** saldo financeiro que permaneceu em conta bancária em 2020 e anulação das dotações de código reduzido 362 e 365 .

Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Vereadores.

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da municipalidade, para reforço das dotações consignadas no anexo único ao Projeto, no valor total de R\$475.108,92 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais, noventa e dois centavos).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata-se de adequação orçamentária visando a devolução de saldo de determinados convênios.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 192

São Pedro, 12 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 107 anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$475.108,92 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais, noventa e dois centavos) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pela própria natureza cogente da dotação suplementada (devolução de saldo de convênio), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São Pedro
Projeto de Lei Nº 107/2021
Data: 12/08/2021 Hora: 16:00
Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Assunto: Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 475.108,92 Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais, noventa e dois centavos

Numero de Protocolo
00754/2021